



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

PARECER ÚNICO Nº 15/2007(SUPRAMNM)	104689/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01192/2002/001/2002	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA / IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.		CNPJ / CPF: 24.444.127/0052-08		
Empreendimento (Nome Fantasia): AUTO POSTO SHOPPING.				
Município: MONTES CLAROS				
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem:..... 120 m ³ .				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	(<input checked="" type="checkbox"/>) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	() 23°	() 24°	
	Meridiano	() 39°	() 45°	
			() 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 16	Min: 44	Seg: 23,3	Grau: 43
			Min: 52	Seg: 13,3
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE - 2A/DN 01/90 3/DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒				
Corpo D'água mais próximo: Córrego Vargem Grande. Bacia Hidrográfica Estadual: rio Vieiras. Bacia Hidrográfica Federal: rio Verde Grande.				

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria nº: 004821/2003, 014724/2006 Auto de Fiscalização nº: 7/2007	Data: 6-11-2003 4-4-2006 7-2-2007
--	--	--



Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
OFÍCIOS NUCOM nº 1088/2003, 1526/2003, 0990/2004, 1595/2004 E 1369/2005. RELATÓRIOS DE VISTORIA FEAM Nº 004821/2003 E 014724/2006, E AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2007, TODOS RELATIVOS AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	AI Nº: 1842/2004, LAVRADO EM 1-10-2004.	-

2.1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01192/2002/001/2002 da empresa **IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 5-11-2002.

As vistorias técnicas para acompanhamento do referido processo foram realizadas em 6-11-2003, 4-4-2006 e 7-2-2007, sendo protocoladas as informações solicitadas em 29-1-2004, 6-6-2005, 23-5-2006, 8-6-2006 e 26-2-2007 na FEAM e SUPRAMNM.

3 - Controle Processual:

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto nº 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente, esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente remediador da licença em apreço, tornando-se essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

4 - Introdução:

O processo em análise trata-se de uma solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da empresa **IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA**, cuja atividade principal é a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes. O empreendimento se encontra



instalado à Praça Presidente Tancredo Neves, 120 – Bairro Canelas, zona urbana do município de Montes Claros/MG.

Em 5-11-2002, o empreendedor formalizou seu processo licenciamento ambiental, através da entrega da documentação exigida no referido Formulário de Orientação Básica (FOB), gerando assim o processo de licenciamento ambiental de nº 01192/2002/001/2002.

Em 6-11-2003 realizou-se a primeira vistoria pela NUCOM/FEAM, o qual determinou as adequações das instalações da empresa, com a instalação de SUMP na boca de visita, bomba e filtro, instalação de válvulas antitransbordamento na boca de descarga, apresentação de Projeto para tratamento de efluentes líquidos ou documento comprovando que estes efluentes serão tratados pelo município, apresentação de destinação adequada para resíduos oleosos, preenchimento da declaração de unidade de conservação.

Duas novas vistorias foram realizadas nas instalações do empreendimento pelos técnicos da SUPRAMNM, em 4-4-2006 e 7-2-2007, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental. Após as fiscalizações ficaram comprovadas que as adequações estavam sendo realizadas de forma integral face às exigências da DN 050/2001, Resolução CONAMA 273 e NBR 13.786/2005; sendo necessárias algumas adequações como, implantação de canaletas na área de descarga e troca de óleo interligadas à SAO, adequação da altura dos respiros de gases para 1,5 m acima da cobertura, implantação da drenagem na área de lavagem de veículos, apresentação da ANP, outorga, Certificado do Corpo de Bombeiros, teste de estanqueidade, planta do empreendimento com área total e construída, notas fiscais dos tanques, Contrato Social, Alvará de Licença e Localização, anuência da COPASA e notas de coleta de óleo usado e demais resíduos.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa Arquitetural Arquitetura e Construção Ltda, sendo o Responsável Técnico Engenheiro Arquiteto José Washington Vidigal Lopes, com registro no CREA/MG de nº 39863/D.

5 - Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA). As vistorias técnicas e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar à análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e suas propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000, NBR 13786/2005, com todas as obras já concluídas. A implantação e reforma incluiu toda a sua estrutura física, desde dos tanques, equipamentos da linha, bombas, SAO's, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2 (num raio de



100 m em relação ao seu entorno), de acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005 e informações prestadas pelo empreendedor.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana do município de Montes Claros, tendo em sua lateral esquerda Av. Donato Quintino; na lateral direita a Av. Cula Mangabeira. Nos fundos, Shopping Montes Claros; frente a Praça Presidente Tancredo Neves. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas Rodovias BR 365 e 135.

O empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica Federal do rio Verde Grande e na Bacia Estadual do rio Veiras, tendo como corpo d'água mais próximo o córrego Vargem Grande, distante aproximadamente 700 metros da empresa.

Foram anexados aos autos do processo, o Alvará de Licença de funcionamento e localização nº 392320 com validade até 12-3-2008 expedida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com data de publicação em 28-7-2003 e número de autorização MG0030239. Em 21-11-2006, a empresa obteve o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 478, com validade de 2 anos a partir da data de expedição, informando que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento **IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA (AUTO POSTO SHOPPING)** possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, além de atividades paralelas ou de apoio como, lavagem de veículos, troca de óleo e comércio de óleos lubrificantes.

O posto em questão está operando desde 2-5-1997, em parceria com a distribuidora Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga, ocupando uma área total de 2.253,33 m², sendo 630,62 m² de área construída, com uma capacidade de armazenamento de combustível de 120 m³, sendo 01 tanque de gasolina pleno com capacidade de 30 m³ cada, 01 bicompartimentado de gasolina com capacidade de 30 m³, 01 bicompartimentado de álcool com capacidade de 30 m³ e 01 tanque bicompartimentado de gasolina e diesel com capacidade de 30 m³.

Os 04 tanques, conforme nota fiscal anexa aos autos, foram implantados no ano de 1997 e são do tipo paredes simples, ou seja, uma única parede de aço carbono. Em 22-3-2005 foram realizados os testes de estanqueidade nos referidos tanques e linhas de sucção, com a conclusão de totalmente estanques.

Além disso, foram instaladas câmaras de contenção (sump) nas bocas de visita dos tanques e de descarga de combustível. As bocas de descarga possuem sistemas de acoplamento do tipo selado e a distância, com válvulas antitransbordamento. Constatou-se ainda a existência de uma unidade de filtragem de óleo diesel com câmaras de contenção (sump), e um total de 04 bombas de combustível.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas



sendo 01 de bico duplo e 03 de bico quádruplo, do tipo eletrônico comercial e dotado de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

O empreendimento como um todo, atende aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/05, por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e aço-carbono para as partes aéreas, câmaras de contenção nas unidades de filtragem, abastecimento e descarga de combustíveis, SAO, entre outras. A empresa deverá comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05 para empreendimentos Classe-2, como condicionante à licença.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC com 04 tanques subterrâneos, uma cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo e troca de óleo. Um pouco mais afastado encontra-se o lavador de veículos e 01 tanque aéreo onde se armazena o óleo usado.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, sendo o piso em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas na mesma direção da projeção da cobertura. Por sua vez, as canaletas conduzem os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. A área de descarga também possui piso de concreto e canaletas de drenagem interligadas a SAO, assim como as áreas de lavagem de veículos e troca de óleo. Constatou-se também a existência de passeio público para pedestre à sua frente e lateral, cumprindo assim com a exigência da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

O monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada. O empreendimento possui uma mão-de-obra de 17 funcionários, trabalhando em 03 turnos de Domingo a Domingo, entre 6:00 às 24:00h.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da COPASA e de um poço tubular profundo devidamente outorgado pelo IGAM, com validade de 5 anos - Portaria nº 00483/2007. A energia elétrica é proveniente da CEMIG. O posto ainda é servido de telefonia e esgotamento sanitário público.

Sobre o passivo ambiental da empresa foram realizadas investigação do passivo ambiental (1ª fase – VOC) e análise de risco preliminar, em julho de 2002, pela empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental. O Relatório de Pesquisas Expedida de Vapores Orgânicos no solo (VOC) e a Análise de Risco Preliminar, conclui-se pela não recomendação de investigações complementares.

Em 24-7-2003, a FEAM foi comunicada sobre existência de uma cisterna contaminada com combustível oriundo do Posto Bretas. Em seguida no dia 27-7-2003, a empresa Haztec realizou testes de estanqueidade e avaliação superficial de compostos orgânicos voláteis (VOC) no empreendimento, quando foram constatadas condições não estanques nas linhas de sucção que ligam o tanque de óleo diesel ao filtro, e que liga a bomba ao filtro de óleo diesel. Esta tubulação foi substituída, voltando o sistema a ficar estanque.

Como consequência do vazamento ficou a comprovação da existência de fase livre de contaminante no lençol freático, na área de influência do empreendimento. Em 10-10-2003 teve início o processo de remediação (saneamento) do lençol freático para a remoção da fase livre de hidrocarboneto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 6

sobrenadante, com a utilização de bombeamento mecanizado e automatizado (1 bomba pneumática, 1 bailler, 1 SAO da Haztec e 1 SAO do empreendimento). Até 31-1-2007 foram recuperados num total de 12,6 litros de hidrocarbonetos em fase livre. A continuidade da remediação do lençol freático até o seu total saneamento será colocada como condicionante à licença ambiental

5.3 - Impactos Identificados:

Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e as complementares solicitadas em vistorias técnicas realizadas constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa geram diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação, tendo em vista que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento.

Os principais impactos ambientais que podem ser gerados por este tipo de empreendimento são a contaminação do solo e das águas subterrâneas, as emissões atmosféricas, a geração de resíduos sólidos principalmente os de classe I (considerados perigosos pela NBR 10.004/2004), além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e/ou explosões. Discute-se a seguir os impactos ambientais gerados no empreendimento durante a sua Operação:

Resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são o lixo doméstico como, papel, papelão, toalhas descartáveis, entre outros; e os resíduos típicos do processo de operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros.

Efluentes líquidos:

Este tipo de impacto pode ter diversas origens como vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos pelas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, etc. Tem-se origem ainda na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.

Esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos. Podendo inclusive causar a diminuição da concentração de oxigênio dissolvido no curso d'água, ocasionando a mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

Além disso, são gerados efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes do posto.

E finalmente, as águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade, daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.



Emissões atmosféricas:

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, dos respiros e bocas de descarga dos tanques durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões de ruídos no empreendimento são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar contaminações tanto no solo quanto na água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05 para posto Classe-2, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques, câmaras de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas, tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, canaletas de drenagem na pista de abastecimento interligado a SAO, canaletas de drenagem ao redor do SASC interligado a SAO, canaletas de drenagem no lavador de veículos e troca de óleo interligado a SAO, concretagem dos pisos das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO, retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário público do município. O óleo lubrificante usado (óleo queimado) gerado durante a troca do mesmo está sendo armazenado em um tanque aéreo no próprio empreendimento e coletado pela empresa LWART LIBRIFICANTES LTDA. O mesmo destino está sendo dado à fração oleosa gerada pelas SAO's.

O esgoto sanitário está sendo lançado na rede pública de esgotamento sanitário, sem qualquer tratamento prévio. Porém, a empresa deverá apresentar projeto de sistema de tratamento adequado para tais efluentes, como condicionante à licença, uma vez que este tipo de efluente possui alta carga de matéria orgânica, sólidos em suspensão, entre outros.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, as áreas de abastecimento, SASC, troca de óleo e lavagem de veículos foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO's.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 8

Entretanto, a empresa deverá manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86 e Resolução CONAMA nº 357/2005 e pelo Programa de Automonitoramento detalhado no Anexo II.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, papelão, etc.) são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os resíduos sólidos típicos da operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, lama oleosa da SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", está sendo acondicionados em bombonas de plásticos e coletados pela empresa BRANDT MEIO AMBIENTE TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA, que possui licença ambiental para tratar tais resíduos sólidos.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos devemos destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados na área do empreendimento, destacando principalmente as bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação principalmente dos equipamentos e sistemas existentes nesse tipo de empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA, entre as pág. 27 a 34, "MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES" elaborados pela Arquitetura e Construção Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 9

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas e apresentadas, a empresa instalou e propôs medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados e que foram consideradas adequadas.

6 - Conclusão:

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental e somadas as vistorias técnicas realizadas nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas no geral foram adequadas, porém deverão ser complementadas com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado de todos os impactos ambientais.

Portanto, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a empresa **IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA**, unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado em zona urbana do município de Montes Claros, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não () Sim

8 - Validade da licença: 6(seis) anos.



ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 15/2007(SUPRAMNM)	104689/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01192/2002/001/2002	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X)	
Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA / IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.		CNPJ / CPF: 24.444.127/0052-08					
Empreendimento (Nome Fantasia): AUTO POSTO SHOPPING.							
Município: MONTES CLAROS							
*Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.							
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem:..... 120 m ³ .							
Coordenadas Geográficas:							
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre				
Fuso:	() 22°	() 23°	() 24°				
	Meridiano	() 39°	() 45°				
			() 51°				
Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: W			
	Grau: 16	Min: 44	Seg: 23,3	Grau: 43	Min: 52	Seg: 13,3	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()					
Classe do Empreendimento: CLASSE - 2A/DN 01/90 3/DN 74/2004				Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).			

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos), segundo a NBR 10.004/2004, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	60*	LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Processo: 01192/2002/001/2002
Documento: 104689/2007



Pág.: 342

Pág: 11

02	Comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-2.	60*	LOC
03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	60*	LOC
04	Apresentar projeto de sistema de tratamento de esgoto sanitário, com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	60*	LOC
05	A continuidade da remediação do lençol freático.	Até a comprovação do seu total saneamento, por meio de Relatório Técnico Mensal.	LOC
06	Comprovar a implementação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60*	LOC
07	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
08	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos (sanitários e da SAO), das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
PROCESSO COPAM 01192/2002/001/2002.

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 01 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável Técnicos pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída das SAO's (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da operação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e industriais.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/2005, Deliberação Normativa COPAM nº 10/86.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

--	--	--	--	--	--

- (*) 1 - Reutilização.
 2 - Reciclagem.
 3 - Aterro sanitário.
 4 - Aterro industrial.
 5 - Incineração.
 6 - Co-processamento.
 7 - Aplicação no solo.
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente à SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificado do INMETRO ou empresas por ele autorizados.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual.*

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da concessão da licença.

- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.



IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
8-3-2007.	
Técnicos da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha.	
Milton Fagundes de Oliveira Filho.	
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo.	
Marco Alexandre de Souza Silva.	
Diretor Operacional da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho.	 Hélio de Moraes Filho Diretor de Apoio Técnico Operacional Supram Norte de Minas MASP: 1137778-5
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Maria Cláudia Pinto.	 Maria Cláudia Pinto Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 108.458.093
Setor Jurídico da SUPRAM:	Assinatura / Carimbo:
Carolina Fagundes de Carvalho – Assessora Jurídica	 Carolina Fagundes de Carvalho Assessora Jurídica SUPRAM Norte de Minas MASP: 1136423-9